



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS - CASS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

**TERMO ADITIVO Nº 33/2022**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2015 CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2015, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E JOÃO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR – MEI, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada em seu Campus A. C. Simões, situado na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, km14, Tabuleiro do Martins, CEP: 57.072-970, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE (CEDENTE), neste ato representado pelo Reitor, Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a empresa **JOÃO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR – MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.619.155/0001-80, sediada na Rua Acarau, nº 16, bairro: Tabuleiro do Martins, CEP: 57.082-220, Maceió/AL, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, Sr. JOÃO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR, portador da cédula de identidade nº 3109062-1 - SSP/AL, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.401.134-00, adiante denominada, simplesmente, CONTRATADA (CESSIONÁRIA), na forma constante no Processo nº 23065.021618/2015-49, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 17/2015, assinado em 18 de setembro de 2015, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber, e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 17/2015, firmado em 18 de setembro de 2015, que tem como objeto a cessão de uso, a título oneroso, de uma área medindo 199,63 m<sup>2</sup> (*cento e noventa e nove metros vírgula sessenta e três centímetros quadrados*), situada nas dependências do prédio do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde – ICBS da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, destinada à instalação e ao funcionamento de um Restaurante, para possibilitar a **comercialização de serviços de alimentação, tais como refeições, lanches rápidos, e bebidas não alcoólicas, entre outros produtos similares**, na conformidade das especificações constantes do Projeto Básico, documento constituinte do ANEXO I do Edital de Concorrência nº 08/2014.

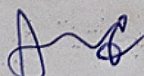
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO E RETORNO** – A suspensão da execução em consequência da COVID-19, ocorreu no período de 20/03/2020 à 20/03/2022, totalizando 24 meses, mediante a Portaria n.30/2020/PROGINST. Em razão do indicativo de retorno as atividades acadêmicas presenciais a partir de 21 de março de 2022, conforme Resolução CONSUNI-UFAL Nº03, de 01 de fevereiro de 2022, como forma de compensação ao bloqueio devolve-se o mesmo prazo em atendimento a Nota n.00092/2020/PROC/PFUFAL/PGF/AGU. Dessa forma, são concedidos aproximadamente 05(cinco) meses e (26) dias para reativação do prazo normal do contrato, a partir de 21/03/2022 até 17/09/2022.

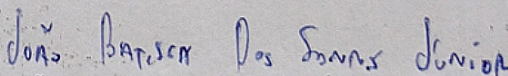
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** O contrato retro mencionado fica com seu prazo de vigência prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses: de **18 de setembro de 2022 a 18 de setembro de 2024**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

É por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 21 de março de 2022.

  
JOSEALDO TONHOLO  
CONTRATANTE

  
JOÃO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR – MEI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
Nome:  
CPF/MF nº:

Nome:  
CPF/MF nº: